



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021-FUNJEAM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021-FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL-FUNJEAM**, e a empresa **KCM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LIMPEZA EIRELI**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, brasileiro, casado, Magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Magistrado nº 358-TJ/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 069.981.942-34, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **KCM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LIMPEZA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 15600319175, inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.569.459/0001-38, estabelecida na Cidade de Belém, Estado do Pará, à Alameda Maria da Costa, nº 40, Bairro: São Braz, CEP 66093-115, neste ato representada pelo Sr. **KAIO CÉSAR DO CARMO LOUREIRO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Belém, Estado do Pará, portador da Carteira de Identidade nº 6080402 PC/PA e inscrito no CPF/MF sob nº 007.390.092-30, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital SEI nº 2021/000010441-00, doravante referido apenas por **PROCESSO**, e o despacho autorizador exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do TJAM no mencionado **PROCESSO**, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, na presença das testemunhas adiante nominadas é celebrado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **repactuação do Contrato Administrativo nº 015/2021-FUNJEAM**, por força da Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021 levada a efeito em 01 de janeiro de 2021, tendo em vista o aumento no piso salarial dos postos de trabalho abrangidos pelo Sindicato dos Empregados nas Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas (SEEACEAM) e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas (SEAC-AM).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO

2.1. O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 21.035,04 (Vinte e um mil, trinta e cinco reais e quatro centavos)**, decorrente da diferença salarial verificada entre os pagamentos efetuados e os valores devidos, correspondente ao período de 03 de maio de 2021 a 02 de maio de 2022.

2.2. O desembolso mensal passa a ser no valor de **R\$ 67.914,69 (Sessenta e sete mil, novecentos e quatorze reais e sessenta e nove centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na Cláusula Décima Oitava do Contrato Administrativo nº 015/2021-FUNJEAM, qual seja, **período de 12 (doze) meses**, a contar de **03 de maio de 2021**.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, Inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 54 e 55, inciso II, da Instrução Normativa MP nº 5, de 26/05/2017, da SLTI do MPOG.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903701, Fonte 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho nº 2021NE0000655, de 09/07/2021, no valor de **R\$ 13.906,50 (Treze mil, novecentos e seis reais e cinquenta centavos)**, créditos concernentes ao exercício financeiro corrente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E, assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 20 de julho de 2021.

Assinado digitalmente

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

CONTRATANTE

Assinado digitalmente

Sr. KAIO CÉSAR DO CARMO LOUREIRO DA SILVA

Responsável legal pela empresa **KCM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LIMPEZA EIRELI**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: *(Assinado digitalmente)*PALOMA ANDRADE CORRÊA
AZEVEDO**Analista Judiciário TJAM**

ADRIANA LIZARDO GOMES DE

Assistente Judiciário TJAM

Documento assinado eletronicamente por **Domingos Jorge Chalub Pereira, Presidente**, em 20/07/2021, às 10:18, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 4253403575168117555



Documento assinado eletronicamente por **KAIO CÉSAR DO CARMO LOUREIRO DA SILVA, Usuário Externo**, em 21/07/2021, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PALOMA ANDRADE CORREA, Analista Judiciário**, em 21/07/2021, às 12:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Assistente Judiciário**, em 21/07/2021, às 12:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0298257** e o código CRC **47FACEDB**.